LEI Nº 1.454, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial/ nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, destinado a transferir ao Sindicato Rural de Parapuã, uma sub - venção no valor de Cz$-110.000,00 (Cento e Deis Mil Cruzados), para custear as despesas com a contratação de profissionais da área de saúde e agricultura.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados/ os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de fevereiro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário